

DECRETO N° 885, DE 16 DE JUNHO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, um crédito adicional extraordinário por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de R\$ 54.354,30 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com fundamento no Decreto 855/2020, o qual declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Itapagipe, destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
618	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.1.90.11.00.00	161	185,42
618	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.1.90.11.00.00	161	46.278,11
619	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.1.90.13.00.00	161	38,94
619	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.1.90.13.00.00	161	2.666,41
620	02.01.09.00.10.301.0501.01.2.158.3.1.91.13.00.00	161	4.633,49
621	02.01.09.00.10.122.0040.31.2.159.3.3.90.39.00.00	161	551,93
TOTAL:			54.354,30

Art. 2º Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste Crédito Adicional Extraordinário serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento á COVID-19.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de junho de 2.020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**